

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N° : 68/63
INTERESSADO : ORLANDO CAMPOS
ASSUNTO : Prorrogação de contrato
PARECER N° : 116/65
RELATOR : MONS.EMÍLIO JOSÉ SALIM
ESTABELECIMENTO: FFO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DECISÃO :
DATA : 22 de março de 1965

Pede o Senhor Diretor da FFO de São José dos Campos, a prorrogação de contrato do médico ORLANDO CAMPOS para continuar regendo a cadeira de Higiene Odontológica Legal, pelo prazo de 365 dias, em RTP., acumulando com as funções de Médico da Divisão do Serviço de Tuberculose de São José dos Campos, a partir de 1º de março de 1965.

Já na sessão da CES em 24/3/64 apresentamos Parecer favorável à recontratação do interessado. Sem embargo de não se encontrar mais enriquecido seu "curriculum vitae et studiorum", levando em apreço a atividade anterior na docência e as razões apresentadas pelo Senhor Diretor, somos de Parecer favorável à recontratação nas condições solicitadas, s.m.j.

São Paulo, 22 de março de 1965.

a) MONS.EMÍLIO JOSÉ SALIM
Relator